Termo de Referências

Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias dos Equipamentos

O presente Anexo tem como objetivo apresentar as especificações técnicas mínimas dos itens em licitação pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, para renovação e ampliação de sua infraestrutura da Tecnologia da Informação. Os itens especificados em termos de suas principais características, componentes e subcomponentes que os integram e garantem seu perfeito funcionamento, com níveis de desempenho adequados aos fins a que se destinam no contexto de modernização da Administração Pública Municipal.

Quaisquer referências aos itens licitados, nos demais documentos que compõe o processo licitatório, inclusive naqueles apresentados pelos licitantes, deverão estar de acordo com as denominações apresentadas no presente Termo, inclusive quanto a sua enumeração.

1 - MONITOR DE VÍDEO (padrão).

1.1 - Tecnologia:

1.1.1 - Tecnologia LED ou superior.

1.2 - Características:

1.2.1 - Tela de no mínimo 21,5″, com relação dimensional Horizontal/Vertical;
1.2.2 - Formato Widescreen;
1.2.3 - Cores preto (podendo haver detalhes em outra cor, ex: bordas, pedestal, etc.);
1.2.4 - Pedestal com base removível e com ajuste de altura (obrigatório). Ajuste de rotação (opcional);
1.2.5 - Ângulo de visão horizontal de 160° (mínimo);
1.2.6 - Ângulo de visão vertical de 120° (mínimo);
1.2.7 - Brilho 250 cd/m² (mínimo);
1.2.8 - Tela com recurso antirreflexo e Anti-glare;
1.2.9 - Taxa de Contraste 1000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico);
1.2.10 - Pixel Pitch de no máximo 0,295 mm;
1.2.11 - Suporte a cores 16,7 milhões (mínimo);
1.2.12 - Relação largura altura de 16:9;
1.2.13 - Tempo de resposta 08 ms (máxima:
1.2.14 - Resolução mínima de 1920x1080 @ 60 Hz;

1.2.15 - Frequência Horizontal de no mínimo 30 à 83 kHz;
1.2.16 - Frequência Vertical de no mínimo 56 à 75 Hz;
1.2.17 - Entrada de vídeo analógica (15 pinos-D-sub);
1.2.18 - Entrada de vídeo DisplayPort ou HDMI;
1.2.19 - Fonte de energia;
1.2.20 - Alimentação 110 ~ 220 VAC (detecção automática);
1.2.21 - Consumo de energia em modo operacional de 37w (máximo);
1.2.22 - Consumo de energia em estado de espera de 0,8w (máximo);
1.2.23 - Controle para usuário: Menu com botões frontais ou abaixo do painel frontal em idioma Português do Brasil, brilho, contraste, posição (vertical e horizontal), cor, gama, temperatura de cor, nitidez, sincronização e redefinição;
1.2.24 - Cabo de alimentação elétrica (plugue para tomada na padronização estabelecida na NBR 14136 pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas);
1.2.25 - Cabo lógico VGA;
1.2.26 - Cabo lógico DisplayPort;
1.2.27 - Cabo lógico HDMI.

1.3 - Certificação/Documentação:
1.3.1 - Certificação US Energy Star ou atender a Portaria 170/2012 do INMETRO;
1.3.2 - Certificação TCO;
1.3.3 - O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS;
1.3.4 - Comprovar que o modelo do equipamento ofertado está registrado no EPEAT 2018/2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) no site: http://www.epeat.net.

1.4 - Garantia:
1.4.1 - A garantia do produto ofertado será de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, modalidade ON-SITE, para tal, a empresa vencedora do certame licitatório, se responsabilizará pelo funcionamento incondicional do equipamento, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia.
1.4.2 - Os equipamentos deverão ser garantidos pelos prazos definidos nos documentos licitatórios, que deverão ser iguais ou superiores aos prazos estabelecidos;
1.4.3 - A garantia deverá estar especificada (impressa) na emissão da Nota Fiscal;
1.4.4 - Durante o período da garantia o fabricante deverá manter os

equipamentos em condições operacionais de utilização sem custo adicional, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo todas as peças que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem o bom funcionamento dos equipamentos;

1.4.5 - O atendimento durante o prazo de garantia deverá ser prestado pelo fabricante, por empresa credenciada pelo mesmo, ou por empresa subcontratada pelo mesmo, não ficando eximidas as responsabilidades da empresa vencedora da licitação no caso de mau atendimento ou não cumprimento dos prazos, aos chamados de manutenção por parte de quem estiver fazendo o atendimento;

1.4.6 - Toda e qualquer substituição de peças ou componentes deverá ser feita com peças originais homologadas pelo fabricante do equipamento;

1.4.7 - O atendimento no período coberto pela garantia será realizado, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal de defeito e com prazo de conclusão não superior à 62 (sessenta e duas) horas. O prazo somente poderá ser prorrogado na ocorrência de circunstâncias excepcionais, estranhas à vontade da proponente vencedora, desde que, sejam devidamente justificáveis, formalizados em documento e aceitos pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;

1.4.8 - Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, sendo considerado como "Período de Disponibilidade", excluindo-se os sábados, domingos e feriados;

1.4.9 - As manutenções deverão ser feitas no local de instalação do equipamento ou no local indicado pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sempre na área que abrange o município;

1.4.10 - Os prazos estabelecidos para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva, deverão ser considerados dentro do "Período de Disponibilidade";

1.4.11 - A garantia deverá ser acionada através de um suporte de diagnóstico remoto, que poderá ser feito via Internet ou outro método eficiente, e deverá haver uma Central de Atendimento Corporativo, com sistema de ligação gratuita 0800 ou outro tipo de comunicação que não envolva em custo para a prefeitura municipal (ex. ligação a cobrar), durante toda a vigência da garantia;

1.4.12 - O Atendimento coberto pela garantia inclui mão de obra, peças, transportes e seguros, mesmo em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;

1.4.13 - Qualquer defeito cuja ocorrência atinja a marca de 05% (cinco por cento) da quantidade total da aquisição do item, obrigará o fornecedor à

substituição ON-SITE da respectiva peça ou componente, em todas os equipamentos fornecidos, num prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos. Na impossibilidade de substituição da peça ou componente defeituoso isoladamente, caberá ao fornecedor fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

1.5 - Condições Gerais:

1.5.1 - Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento, até a data da entrega da proposta;

1.5.2 - Todos os modelos ofertados na proposta comercial devem ser materiais novos (sem uso, reforma, ou recondicionamento) e que não estejam fora da linha de produção;

1.5.3 - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos propostos, a LICITANTE deverá comunicar de imediato no ato da licitação, apresentando o modelo da linha substituída, mantendo a administração atualizada e informada sobre o assunto;

1.5.4 - No preço total deverá estar incluso todas as despesas que influem nos custos, tais como: frete e tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

1.5.5 - A entrega deverá ser realizada integralmente (conforme o pedido da quantidade solicitada pela prefeitura), não sendo aceito entregas parciais para uma mesma AF (Autorização de Fornecimento), tanto dos equipamentos, quanto dos acessórios e itens que os compõem;

1.5.6 - Deverá ser apresentado com a proposta comercial as descrições detalhadas dos equipamentos ofertados, com a respectiva documentação técnica, através de Catálogos, Data Sheet, Quick Pecs, ou outros, dos produtos ofertados, porém, devidamente disponíveis para consulta no site do fabricante da marca dos equipamentos;

1.5.7 - A documentação deverá conter todas as características, e todas as especificações necessárias, incluindo marca, modelo, e outros elementos, comprovando as especificações técnicas do equipamento ofertado.

1.5.8 - No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca/modelo/componentes e capacidades técnicas do equipamento ofertado em que concorrerá na licitação;

1.5.9 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 45 dias, devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que

utilizem preferencialmente materiais recicláveis, e de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Lençóis Paulista, 02 de agosto de 2021.

Eder Paccola Santa Bárbara
Secretário de Tecnologia da Informação